CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei nº 7.867/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS) e dá outras providências, prevê o cargo de Sanitarista (Código: 34000), subdividido em diversas áreas de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário, dentre elas a Biomedicina;

b) as atribuições de um Fiscal de Controle Sanitário Biomédico e um profissional Biomédico são totalmente diferentes: de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, a descrição sumária das atividades de um Biomédico (CBO – 2212-05) consiste em analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; para tanto, coletam e preparam amostras e materiais, selecionam equipamentos e insumos, visando ao melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvem pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia, participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes, executam reprodução assistida e circulação extracorpórea e podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica; trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação;

c) é importante a criação do cargo de Biomédico no provimento efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Salvador, tendo em vista ser uma necessidade local, e este profissional poder atuar em mais de 33 áreas, conforme preconiza o Conselho Regional de Biomedicina, a saber: análises clínicas, análises ambientais, análises bromatológicas, biologia molecular, genética, reprodução humana, citologia oncótica, banco de sangue, acupuntura, imagenologia, habilitações para atuação em docência e pesquisa, microbiologia dos alimentos, toxicologia, perfusão, saúde pública, sanitarista, biomedicina estética, informática de saúde, auditoria, entre outros;

d) a Biomedicina desempenha um papel de grande relevância a serviço da saúde e da ciência; nesse contexto, urge aos profissionais da área, um maior engajamento no SUS, com propostas que visem ao fortalecimento, aparelhamento e modernização dos laboratórios públicos, além de incentivar as pesquisas, as novas tecnologias e o engajamento nas ações que possam trazem melhorias à saúde;

e) a inauguração do novo Laboratório Central de Salvador (Lacs) vai possibilitar a ampliação do serviço, pois dentre as áreas de atuação, merece destaque a hematologia, microbiologia, bioquímica, uroanálise, dosagens hormonais, imunologia e parasitologia, e conta com um sistema de gerenciamento de dados laboratoriais, que inclui o interfaceamento com os equipamentos analisadores e a emissão dos laudos de exames;

f) são cerca de 160 profissionais trabalhando no Laboratório Central de Salvador – LACS, e o número não inclui as dezenas de motoboys que recolhem os materiais nos 75 postos de coleta nos 12 distritos sanitários do Município; com a inclusão do Biomédico neste quadro, certamente o Município terá condições de implantar novos exames e aumentar a produtividade;

g) é importante também incluir no plano de cargos e vencimentos dos profissionais de saúde da PMS o Biomédico para a categoria de Profissional de Atendimento Integrado, tendo em vista o avanço que esse profissional trará para a ciência e medicina;

h) atualmente, este cargo se aplica à área de qualificação de: Assistente Social; Biólogo; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Sanitarista; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Psicólogo; Químico; Terapeuta Ocupacional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação do cargo de biomédico no provimento efetivo do quadro dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral